



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 06/2017

O Instituto Federal Farroupilha Campus Panambi, com sede na Rua Erechim 860, Bairro Planalto, na cidade de Panambi, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0007-43, neste ato, representada pelo Diretor Geral Alessandro Callai Bazzan, nomeado pela Portaria nº 1.852 de 02 de Dezembro de 2016, publicada no DOU de 5 de Dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 766.682.580-34 portador da Carteira de Identidade nº 5015512881, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2017, publicada no DOU de 03/04/2017, processo administrativo nº 23240.000076/2016-83, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos**, especificados no Grupo 03 e Grupo 09 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 06/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 03.392.348/0001-60

RUA ISRAEL, 1202/E – PRESIDENTE MEDICI – CHAPECO/SC – CEP 89.801-281

E-MAIL: juridico03@servioeste.com.br, FONE: 49 3361 9696

REPRESENTANTE: Sandra Marta Balbinot



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

IFFar - Campus Santa Rosa										
Grupo	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	valor maximo unitário	QUANTIDADE E ESTIMADA POR COLETA/PERÍ ODO	PERIODICIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL NO ANO	QUANTIDADE ESTIMADA DO PASSIVO - 1ª COLETA	Quantida de total (passivo+ anual)	valor total
3	10	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo "A" - resíduos infectantese resíduos do grupo	kg	R\$ 5,72	10	mensal	100	10	110	R\$ 629,20
	11	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo "E" - resíduos perfurocortante	kg	R\$ 5,26	30	semestral	60	30	90	R\$ 473,40
	12	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO "B"- RESÍDUOS QUÍMICOS, inclui os resíduos perigosos, conforme classificação da NBR-10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos)	kg	R\$ 6,20	40	semestral	80	40	120	R\$ 744,00
TOTAL										R\$ 1.846,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

IFFar - Campus Frederico Westphalen										
Grupo	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	valor maximo unitário	QUANTIDADE E ESTIMADA POR COLETA/PERÍ ODO	PERIODICIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL NO ANO	QUANTIDADE ESTIMADA DO PASSIVO - 1ª COLETA	Quantida de total (passivo+ anual)	valor total
9	27	coleta de resíduos grupo A, B e E, passivo. Os presentes resíduos não estão devidamente identificados e classificados conforme prevê as normas vigentes. Para esse item é obrigatória a visita técnica. Em caso de renovação contratual excluir-se-à esse item na prorrogação.	kg	R\$ 1,90	0	-	0	10	10	R\$ 19,00
	28	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo "A" - resíduos infectantes e resíduos do grupo	kg	R\$ 4,68	30	mensal	360	0	360	R\$ 1.684,80
	29	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo "E" - resíduos perfurocortante	kg	R\$ 3,88	5	semestral	60	10	70	R\$ 271,60
	30	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO "B" - RESÍDUOS QUÍMICOS, inclui os resíduos perigosos, conforme classificação da NBR-10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos)	kg	R\$ 5,79	150	semestral	300	715	1015	R\$ 5.876,85
TOTAL										R\$ 7.852,25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

1.1.1. **Grupo: 3-** Instituto Federal Farroupilha Campus Santa Rosa - Rua Uruguai, 1675 – Bairro Central – CEP 98900-000 – Santa Rosa – Rio Grande do Sul/RS

Telefone: (55) 3511-2575.

2.2.1. **Grupo 9** - Instituto Federal Farroupilha Campus Frederico Westphalen. Endereço: Linha Sete de Setembro - BR 386 km 40 s/n - Interior - CEP: 98.400-000- Frederico Westphalen/RS - Fone (55) 3744-8930.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI**

- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

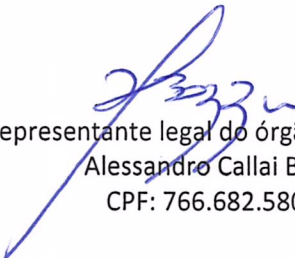


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

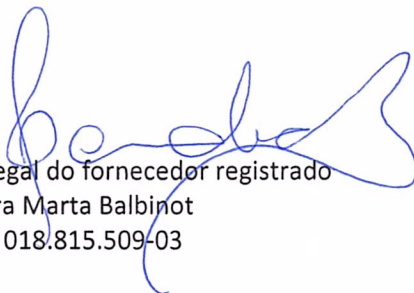
5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Panambi(RS), 18 de Abril de 2017


Representante legal do órgão gerenciador
Alessandro Callai Bazzan
CPF: 766.682.580-34

Alessandro Callai Bazzan
Diretor Geral
Portaria nº 1.852/2016
IF Farroupilha Campus Panambi


Representante legal do fornecedor registrado
Sandra Marta Balbinot
CPF: 018.815.509-03




1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:
SANDRA MARTA BALBINOT

Dou fé. Chapecó, 05 de Maio de 2017.
Em testemunho _____ da Verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 3,05 + Selo(s): R\$ 1,85 = Total: R\$ 4,90
Selo de Fiscalização NORMAL ERD75996-R8AF
Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br